

Lei nº 4.

Concede auxílio para melhoria de praça de esporte.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições, decreta:

Art 1º - Fica concedido a quem de direito, para melhoria da praça de esportes desta Cidade, o auxílio de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

§ Único: O Responsável pelas obras a se realizarem na praça de esportes a que faz referência este artigo deverá mostrar aos Poderes Legislativo e Executivo uma demonstração discriminativa dos serviços executados, com declaração acerca do rendimento feito, acompanhada dos comprovantes respectivos.

Art 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba de "Imprevistos", do Serviço de Manutenção, a qual poderá ser suplementada na época oportuna recorrendo-se a disponibilidade legal.

Art 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se.

Gabinete do Presidente, 16 de Abril de 1953.

sa) José Spercon Vieira e Tolentino Xavier Ribeiro